

MINAS GERAIS

Edital de convocação de Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento MINERMANG MINERAÇÃO DE MANGANES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.980/0001-31, atividades Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, no município de Serro/MG. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do empreendimento MINERMANG MINERAÇÃO DE MANGANES LTDA, PA nº 1892/2022, Classe 2, Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LP+LI+LO), localizado no município de Serro/MG, a realizar-se no dia 12 de Maio de 2023, às 18:00 horas, na Rua Ladeira da Matriz, 100 - bairro Centro, Serro/MG. Informa, ainda, que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM Jequitinhonha, na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, e ainda nos links <https://www.dropbox.com/scl/fo/leyklp2a2stcdnnsih039/hd?l=0&r=1key=80dxrelwlvb02rukmt3b01> e <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/view-audiencia?id=483>.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

17 1777993 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 30/07/2022 – pág. 17)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

Onde se lê:
- LAC 2 (LOC): 1) Frigorífico Oliveira Indústria e Comércio Eireli, Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 2879/2022, Classe 5.

(...) Leia-se:
- LAC 2 (LOC): 1) Frigorífico Oliveira Indústria e Comércio Eireli, Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Compostagem de resíduos industriais, Teófilo Otoni/MG, PA/Nº 2879/2022, Classe 5.

(...) *As demais informações permanecem inalteradas.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) Posto Fricial Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Catatinga/MG - PA/Nº. 782/2023. 2) Gildazio Gomes Barroso & CIA LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Santa Maria do Suaçuí/MG - PA/Nº 793/2023.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Gildazio Gomes Barroso & CIA LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Santa Maria do Suaçuí/MG - PA/Nº. 382/2022, Classe 1. Motivo: Perda do objeto.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, em virtude da decisão judicial de reconsideração e indeferimento do pedido de tutela antecipada, proferida nos autos do processo judicial eletrônico nº 5170329-16.2021.13.0024, cuja autora é Hidrelétrica Pipoca S.A., CNPJ nº 06.814.778/0002-00, torna pública a exigibilidade da condicionante nº 04, contida no Anexo I do Parecer Unico 007001/2021, da Licença Ambiental - CERTIFICADO LO nº 002/2021 (PA SIAM 00302/2000/003/2009 - hibrido SEI 1370.01.0053729/2020-31). Por conseguinte, torna sem efeito a publicação da suspensão de exigibilidade da condicionante nº 04, feita no dia 12 de agosto de 2022, pág. 8, 2ª coluna, Caderno Diário do Executivo, do Jornal "Minas Gerais".
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

17 1778066 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 14/04/2033:1) Município de Abre Campo - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Abre Campo/MG, PA SLA nº 797/2023; 2) União Recicáveis Rio Novo Ltda - Estação de Transbordo de Visconde do Rio Branco - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Visconde do Rio Branco/MG, PA SLA nº 798/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

17 1778022 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Mariano & Ferraz Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campina Verde/MG - PA nº 1618/2022, Classe: 2. Validade: 19/04/2032 do responsável Mariano & Ferraz Ltda, CPF/CNPJ nº 40.1***.***/1.96, para o novo titular FGA Mariano Ferraz Ltda, CPF/CNPJ nº 40.1***.***/1.06.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1777744 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Consórcio Intermunicipal Multifunilarito para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE/ Atento Sanitário Municipal de Pirapora, Atento Sanitário, inclusive atento sanitário de pertencente porte-ASPP. Pirapora/MG, PA SEI nº 1370.01.0052635/2022-75, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 14/04/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1778001 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 536, 22 DE MARÇO DE 2023.
Aprova a Autodeclaração das Metas de Investimento no âmbito do Sistema Estadual - referente ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS- CERH-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a autodeclaração das metas de investimento referente ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Marília Carvalho de Melo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

Formulário de Autodeclaração
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

Variáveis	Valor Declarado(Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2) Comunicação Social e Disfusão de Informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5) Sistema de Informações	R\$ 348.320,00
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7) Fiscalização	R\$ 1.338.836,08
TOTAL	R\$ 1.687.156,08

17 1777755 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 535, DE 22 DE MARÇO DE 2023.
Aprova a Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual - referentes ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão. O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961/87, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a autoavaliação das metas estaduais referentes ao 4º período do Ciclo 2 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão, conforme anexo único desta deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Marília Carvalho de Melo

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	4
1.7) Comunicação Social e Disfusão de Informações	3
1.8) Capacitação	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

17 1777650 - 1

META II.3 - Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	4
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	4
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

17 1777650 - 1

META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

17 1777831 - 1

META II.5 - Variáveis Operacionais

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	1
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

17 1777751 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

ATO DA DIRETORA-GERAL</h